

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 10/07/2018

EDITAL N.º 29/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **CURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL - T3**, destinado a magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador ORIB ZIEDSON PEREIRA GAMA.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como desenvolver habilidades na área de fotografia por meio de técnicas e práticas, embasado na exposição teórica da matéria e nas modernas práticas da fotografia digital.

1.3. A carga horária de cada curso será de 16 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para magistrados e servidores TJRR que não realizaram o curso em turmas anteriores.

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período de **06/08 até as 14:00 horas do dia 16/08/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 17/08/2018**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos ao Diretor da EJURR (§ 3.º da Portaria GP 975/2015).

4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno devidamente inscrito será processada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser validado/efetivado na Secretaria da EJURR pelo inscrito no período em que ocorrer.

4.3. Não será validado registro feito fora do horário de tolerância ou efetivado registro não realizado por esquecimento quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.5. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.6. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual de frequência de 75% da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

ANEXO I

Programação

Data/Hora	Conteúdo Programático	Metodologia	Carga Horária
27/08 Das 14h às 18h Intervalo de 10min	Conhecimento dos relevantes aspectos na evolução dos processos fotográficos: História da Fotografia - Do surgimento a importância da fotografia par aos registros da história moderna.	Aulas expositivo-dialogadas e oficinas práticas de fotografia digital convencional.	4 horas/aula
28/08 Das 14h às 18h Intervalo de 10min	Conhecimento e aplicação das técnicas da fotografia: Anatomia das câmeras, abertura de diafragma, obturador da velocidade, lentes, filtros, flashes e fotômetros; Mecanismos de construção da imagem fotográfica; A importância da Luz para o processo de captura da imagem e a sua qualidade.		4 horas/aula
29/08 Das 14h às 18h Intervalo de 10min	Abertura para captação de luz; A importância da abertura para o campo focal; Velocidade de captura das imagens e suas funções; Sensibilidade de captura de luz, como otimizar o processo; Criação do desenho fotográfico; Ângulos e perspectivas, como fazer; O uso dos retângulos áureos; Pontos de foco e a busca da maior nitidez na captura da imagem; Uso do flash e alcance da luz.		4 horas/aula
30/08 Das 14h às 18h Intervalo de 10min	Aulas Práticas Aula interna com fotos de colegas e detalhes de objetos; Aula de campo com fotos de estruturas urbanas, prédios e monumentos.		4 horas/aula

Documento assinado no SEI nº 0009190-03.2018.8.23.8000